

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

INÍCIO

CONTEÚDO DA PASTA DE TRABALHO XLS:

PLANILHAS	DESCRIÇÃO
Início	
Premissas	Planilha que apresenta as premissas consideradas para o cálculo da receita gerada pela cobrança do uso do estacionamento
DI, Tri e T.Pagamento	Planilha que discrimina as taxas referentes às Despesas Indiretas, Tributos e Valor pago à Concedente pelo uso dos estacionamentos, descrita em item 12 do Termo de Referência
Inv. Inicial	Planilha que discrimina a aquisição dos equipamentos e realização das adequações mínimas e serviços básicos de manutenção necessários para operação dos estacionamentos pela empresa vencedora da licitação
VxTxR	Planilha que apresenta a quantidade de vagas versus a tarifa cobrada versus receita mensal gerada
Financeiro.	Planilha que apresenta financeiro referente a concessão dos estacionamentos do CT
CFM	Planilha que discrimina os itens que compõe os custos mensais necessários para administração dos estacionamentos.
C. F. P. Caixa-Operador	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do caixa-operador
C. F. P. Orient de Tráf	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do operador de tráfego
C. F. P. Supervisor	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do supervisor
C. F. P. Encarregado	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do encarregado
C. F. P. Vigia Diurno	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do vigia diurno
C. F. P. Vigia Noturno	Planilha que apresenta a composição da folha mensal de pagamento do vigia noturno
Custo Mensal do Automóvel	Planilha que apresenta a composição do custo mensal de um automóvel.
Custo Mensal da Moto	Planilha que apresenta a composição do custo mensal de uma moto.

Atenção:

Estas planilhas contêm grande quantidade de dados, portanto ajustes as páginas antes de iniciar a impressão;
Todas as folhas deverão conter no rodapé o nome da empresa, endereço completo, telefone e correio eletrônico;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

PREMISSAS

Para cálculo de valor de referência foi considerado os quantitativos abaixo discriminados e as seguintes premissas adotadas:

ESTACIONAMENTOS CT									
Item	Código	Localização	Área (m²)	Vagas	Câmeras	Cabines	Terminal de autoatendimento	F. Óptica (m)	Cabo PP (m)
1	E1	A fundos	12406,38	372	22	1	1	400	400
2	E2	A frente	2572,6	70	7	0	0	600	600
3	E3	A - H frente	21397,76	938	33	1	2	600	600
4	E4	H fundos	8789,4	268	12	0	1	800	800
5	E5	M fundos	3010,47	234	11	0	1	650	650
TOTAL			48176,61	1882	85	2	5	3050	3050

Notas:

- 1 - As vagas do estacionamento E2 não são computadas como fonte de recurso, visto que tal estacionamento será gratuito, conforme descrito em termo de referência.
- 2 - Foi considerado uma rotatividade diária de ocupação das vagas de 50%
- 3 - Considerando as premissas 1 e 2 tem-se que o número máximo de vagas gerador de recursos é de: 2718 vagas
- 4 - Com base no calendário acadêmico foi considerado percentuais diferenciados de ocupação do estacionamento a saber:

TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESTACIONAMENTO					
MÊS	%	MÊS	%	MÊS	%
Jan	60%	Mai	100%	Set	100%
Fev	70%	Jun	100%	Out	100%
Mar	100%	Jul	60%	Nov	100%
Abr	100%	Ago	100%	Dez	60%

Nota:

- 5 - Com base em laudo técnico de avaliação N° 50.460/18-RJ-A emitido pela Bolsa de imóveis do Rio de Janeiro - BIRJ é apresentado abaixo tabela de preço para os estacionamentos :

TABELA DE PREÇOS DOS ESTACIONAMENTOS		
Período de concessão	Rotativo (R\$)	Mensalista (R\$)
01° ao 12° mês	4,00	80,00
13° ao 24° mês	4,50	90,00
25° ao 36° mês	5,00	100,00
37° ao 48° mês	5,50	110,00
49° ao 60° mês	6,00	120,00

Nota:

- 6 - Com base em resultado do estudo de uso dos estacionamentos do Centro de Tecnologia realizado pela Decania do CT é apresentado percentual de usuários rotativos e mensalista:

PERCENTUAL DE USUÁRIOS ROTATIVOS X MENSALISTAS	
Rotativo	Mensalista
45%	55%

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: ██████████

DESPESAS INDIRETAS, TRIBUTOS E TAXA DE PAGAMENTO PELA CONCESSÃO

Premissas		
1	Regime de apuração para o PIS/COFINS	Cumulativo
Ref.	Lei Federal 10.637/02 e Lei Federal 10.833/03 estabelecem as normas de contribuição ao PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente.	
2	Optante pelo Simples Nacional ?	Não
Ref.	Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006	

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	TAXA
1.0	DESPESAS INDIRETAS	DI%	5,33%
1.1	Rateio da Administração Central	AC%	4,00%
1.2	Risco	R%	1,27%
1.3	Despesas Financeiras	DF%	1,23%
2.0	TRIBUTOS	TRI%	8,65%
2.1	COFINS	C%	3,00%
2.2	PIS	PIS%	0,65%
2.3	ISS	ISS%	5,00%
3.0	TAXA DE PAGAMENTO PELA CONCESSÃO	P%	20%

Notas:
1 - Taxa de pagamento pela Concessão corresponde ao percentual a ser aplicado sobre o lucro líquido como pagamento pelo uso dos estacionamentos do Centro de Tecnologia, conforme previsto no item 12 do Termo de referência.
2 - A menor taxa de pagamento pela Concessão aceito pela Administração Pública é de 20% a ser aplicado sobre o lucro líquido gerado pelo estacionamentos do CT. (Ver item 12 do Termo de Referência.)

Fórmulas:	
1.0	$DI\% = (AC\% + R\%)*(1+DF\%)$
2.0	$TRI\% = (C\% + PIS\% + ISS\%)$

INVESTIMENTO INICIAL

ITEM	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
						UNIT	TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS E INFRAESTRTURA					874.684,52	
1.1	PP	001	Fibra Óptica	m	3.050,00	4,70	14.324,83
1.2	PP	002	Cabo PP	m	3.050,00	18,67	56.933,33
1.3	PP	003	Cabines de cobrança	un	2,00	1.933,33	3.866,67
1.4	PP	004	Câmeras	un	85,00	794,33	67.518,33
1.5	PP	005	Mão de obra	m	3.050,00	62,00	189.100,00
1.6	PP	006	Ar Condicionado	un	1,00	2.711,57	2.711,57
1.7	PP	007	Máquina fotográfica	un	1,00	1.022,50	1.022,50
1.8	PP	008	Equip. de Aut / estc.	estac.	7,00	74.850,07	523.950,47
1.9	PP	009	Cavalete de controle de trânsito	un	10,00	159,83	1.598,30
1.10	PP	010	Cone de trânsito	un	40,00	30,55	1.222,00
1.11	PP	011	Corrente zebra	m	300,00	4,15	1.245,00
1.12	SCO	IT 24.24.0050	Ponto de telefone	un	4,00	107,88	431,52
1.13	SCO	SC 98.99.0030	Recuperação/ construção/ Instalação de Guaritas	un	4,00	2.690,00	10.760,00
2.0	RECUPERAÇÃO INICIAL DOS ESTACIONAMENTOS					192.615,48	
2.1	SICRO	4915757	Tapa buraco	m³	212,97	400,22	85.233,93
2.2	SICRO	5213356	Recuperação de demarcação de vagas	m²	1.776,00	17,80	31.612,80
2.3	SICRO	4915719	Recuperação da sinalização vertical	m²	9,80	26,83	262,93
2.4	SCO	BP 09.05.0653 (B)	Recapeamento do pavimento asfáltico do Estacionamento E2.	m²	2.572,60	29,35	75.505,81
3.0	TOTAL GLOBAL					1.067.300,00	

Nota:

- 1 - A metodologia utilizada para obtenção dos preços dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.8 é a média dos valores obtidos na pesquisa de preço
- 2 - A pesquisa de preço dos itens 1.6, 1.7, 1.9, 1.10 e 1.11 foi realizada utilizando como parâmetro o Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, conforme prevê IN 03/2017 do MPOG
- 3 - Os custos dos serviços dos itens 1.12, 1.13 e 2.4 foram obtidos a partir das composições dos custos unitários de referência do Sistema de Custo de Obra - Rio - SCO-Rio.
- 4 - O item 1.8 compreende a aquisição e instalação dos seguintes equipamentos de automação: estações automática de entrada/saída e cancelas, software e aplicativo de gestão de estacionamento, tickets descartáveis, cartões RFID, terminais de autoatendimento. Todos descritos no item 7.3 do Termo de Referência.
- 5 - A unidade estac. significa estacionamento.
- 6 - Os custos dos serviços dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 foram obtidos a partir das composições dos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro.
- 7 - Os estacionamentos E1, E3 e E4 são os únicos asfaltados.
- 8 - Para o cálculo do quantitativo do serviço de tapa buraco foi considerado que 10% do somatório da área dos estacionamentos E1, E3 e E4 tem buracos para serem tapados com uma espessura de 5 cm de asfalto.
- 9 - Para o cálculo do quantitativo do serviço de recuperação de demarcação de vagas foi considerado o número total de vagas dos estacionamentos E1, E3, e E4

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

INVESTIMENTO INICIAL

10 - Para o cálculo do quantitativo do serviço de recuperação de sinalização vertical foi considerada a recuperação de 35 placas de dimensões 0,40x0,70

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa 1: Embractecc

Empresa 2: Park Plus Estacionamentos

Empresa 3: JMM Estacionamentos

INFRAESTRUTURA	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
Fibra Óptica	3,89	4,90	5,30	4,70
Cabo PP	14,00	19,50	22,50	18,67
Cabines de cobrança	1.500,00	1.900,00	2.400,00	1.933,33
Câmeras	568,00	795,00	1.020,00	794,33
Mão de obra	43,00	55,00	88,00	62,00
Equip. de Aut / estc.	62.610,20	80.400,00	81.540,00	74.850,07

RELATÓRIO X VAGAS X TARIFA X RECEITA								
Mês	Dias uteis	Vaga Tot	% Ocup	Quant. de pagantes		Tab. de Preços (R\$)		Valor Mensal (R\$)
				Rotativo	Mensalista	Rotativo	Mensalista	
jan/ano01	22	2718	60%	734	897	0,00	0,00	0,00
fev/ano01	22	2718	70%	856	1046	4,00	80,00	159.008,00
mar/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
abr/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
mai/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
jun/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
jul/ano01	22	2718	60%	734	897	4,00	80,00	136.352,00
ago/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
set/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
out/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
nov/ano01	22	2718	100%	1223	1495	4,00	80,00	227.224,00
dez/ano01	22	2718	60%	734	897	4,00	80,00	136.352,00
jan/ano02	22	2718	60%	734	897	4,50	90,00	153.396,00
fev/ano02	22	2718	70%	856	1046	4,50	90,00	178.884,00
mar/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
abr/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
mai/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
jun/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
jul/ano02	22	2718	60%	734	897	4,50	90,00	153.396,00
ago/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
set/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
out/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
nov/ano02	22	2718	100%	1223	1495	4,50	90,00	255.627,00
dez/ano02	22	2718	60%	734	897	4,50	90,00	153.396,00
jan/ano03	22	2718	60%	734	897	5,00	100,00	170.440,00
fev/ano03	22	2718	70%	856	1046	5,00	100,00	198.760,00
mar/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
abr/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
mai/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
jun/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
jul/ano03	22	2718	60%	734	897	5,00	100,00	170.440,00
ago/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
set/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
out/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
nov/ano03	22	2718	100%	1223	1495	5,00	100,00	284.030,00
dez/ano03	22	2718	60%	734	897	5,00	100,00	170.440,00
jan/ano04	22	2718	60%	734	897	5,50	110,00	187.484,00
fev/ano04	22	2718	70%	856	1046	5,50	110,00	218.636,00
mar/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
abr/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
mai/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00

RELATÓRIO X VAGAS X TARIFA X RECEITA								
Mês	Dias uteis	Vaga Tot	% Ocup	Quant. de pagantes		Tab. de Preços (R\$)		Valor Mensal (R\$)
				Rotativo	Mensalista	Rotativo	Mensalista	
jun/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
jul/ano04	22	2718	60%	734	897	5,50	110,00	187.484,00
ago/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
set/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
out/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
nov/ano04	22	2718	100%	1223	1495	5,50	110,00	312.433,00
dez/ano04	22	2718	60%	734	897	5,50	110,00	187.484,00
jan/ano05	22	2718	60%	734	897	6,00	120,00	204.528,00
fev/ano05	22	2718	70%	856	1046	6,00	120,00	238.512,00
mar/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
abr/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
mai/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
jun/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
jul/ano05	22	2718	60%	734	897	6,00	120,00	204.528,00
ago/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
set/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
out/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
nov/ano05	22	2718	100%	1223	1495	6,00	120,00	340.836,00
dez/ano05	22	2718	60%	734	897	6,00	120,00	204.528,00

RESUMO				
Ano	Tab. de Preços (R\$)		Nº de meses	Tab. de Preços (R\$)
	Rotativo	Mensalista		
ano01	4,00	80,00	12	2.249.504,00
ano02	4,50	90,00	12	2.684.088,00
ano03	5,00	100,00	12	2.982.320,00
ano04	5,50	110,00	12	3.280.552,00
ano05	6,00	120,00	12	3.578.784,00
TOTAL DE 60 MESES			60	14.775.248,00

Notas:
1 - O preço referente ao mês Jan/ano01 é R\$ 0,00, visto que 30 dias corresponde ao prazo limite máximo estabelecido no Termo de Referência para adequações mínimas a serem realizadas no estacionamento antes do início da cobrança aos seus usuários.
2 -O primeiro mês de operação é janeiro apenas para fins de estimativa. O início do operação será conforme previsto em Termo de Referência
3 - Para efeito de estimativa é contabilizado apenas os dias úteis do mês, visto que em estudo de uso dos estacionamentos do Centro de Tecnologia realizado pela Decania do CT a quantidade de usuários em fins de semanas é significativamente reduzida.

Memorial de cálculo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: ██████████

RELATÓRIO X VAGAS X TARIFA X RECEITA								
Mês	Dias uteis	Vaga Tot	% Ocup	Quant. de pagantes		Tab. de Preços (R\$)		Valor Mensal (R\$)
				Rotativo	Mensalista	Rotativo	Mensalista	
Rotativo = (Vaga Tot)x(%Ocup)x(%Rotativo)								
Mensalista = (Vaga Tot)x(%Ocup)x(%Mensalista)								
Valor mensal = (Dias úteis)x(Quant. de pagantes rotativo)x(Tab. De preços - rotativo)+(Quant. De pagantes mensalista)x(Tab. De preços mensalista)								

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

FINANCEIRO													
Mês	Valor	Rec. Bruta	Inv. Inicial	Custo Fixo	DI%	Desp. Ind	Tri%	Tributos	LL	P%	Pag.*	L. Real	L. R. Acum.
jan/ano01	4,00	0,00	177.883,33	72.844,54	5,33%	3.886,13	8,65%	0,00	-254.614,00	20%	0,00	-254.614,00	-254.614,00
fev/ano01	4,00	159.008,00	177.883,33	72.844,54	5,33%	3.886,13	8,65%	13.754,19	-109.360,19	20%	0,00	-109.360,19	-363.974,19
mar/ano01	4,00	227.224,00	177.883,33	72.844,54	5,33%	3.886,13	8,65%	19.654,88	-47.044,88	20%	0,00	-47.044,88	-411.019,07
abr/ano01	4,00	227.224,00	177.883,33	78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	-52.836,81	20%	0,00	-52.836,81	-463.855,87
mai/ano01	4,00	227.224,00	177.883,33	78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	-52.836,81	20%	0,00	-52.836,81	-516.692,68
jun/ano01	4,00	227.224,00	177.883,33	78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	-52.836,81	20%	0,00	-52.836,81	-569.529,49
jul/ano01	4,00	136.352,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	11.794,45	42.034,96	20%	8.406,99	33.627,96	-535.901,52
ago/ano01	4,00	227.224,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	125.046,53	20%	25.009,31	100.037,22	-435.864,30
set/ano01	4,00	227.224,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	125.046,53	20%	25.009,31	100.037,22	-335.827,08
out/ano01	4,00	227.224,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	125.046,53	20%	25.009,31	100.037,22	-235.789,85
nov/ano01	4,00	227.224,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	19.654,88	125.046,53	20%	25.009,31	100.037,22	-135.752,63
dez/ano01	4,00	136.352,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	11.794,45	42.034,96	20%	8.406,99	33.627,96	-102.124,67
jan/ano02	4,50	153.396,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	13.268,75	57.604,65	20%	11.520,93	46.083,72	-56.040,95
fev/ano02	4,50	178.884,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	15.473,47	80.887,94	20%	16.177,59	64.710,35	8.669,40
mar/ano02	4,50	255.627,00		78.343,13	5,33%	4.179,47	8,65%	22.111,74	150.992,67	20%	30.198,53	120.794,13	129.463,54
abr/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	245.336,85
mai/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	361.210,16
jun/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	477.083,47
jul/ano02	4,50	153.396,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	13.268,75	51.453,62	20%	10.290,72	41.162,90	518.246,37
ago/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	634.119,68
set/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	749.992,99
out/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	865.866,31
nov/ano02	4,50	255.627,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	22.111,74	144.841,64	20%	28.968,33	115.873,31	981.739,62
dez/ano02	4,50	153.396,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	13.268,75	51.453,62	20%	10.290,72	41.162,90	1.022.902,51
jan/ano03	5,00	170.440,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	14.743,06	67.023,32	20%	13.404,66	53.618,65	1.076.521,17
fev/ano03	5,00	198.760,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	17.192,74	92.893,64	20%	18.578,73	74.314,91	1.150.836,07
mar/ano03	5,00	284.030,00		84.182,63	5,33%	4.490,99	8,65%	24.568,60	170.787,78	20%	34.157,56	136.630,22	1.287.466,30
abr/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	1.418.870,61
mai/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	1.550.274,92
jun/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	1.681.679,23
jul/ano03	5,00	170.440,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	14.743,06	60.490,92	20%	12.098,18	48.392,74	1.730.071,97

Eng. Nelson O. Santos

SIAPE: [REDACTED]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

FINANCEIRO													
Mês	Valor	Rec. Bruta	Inv. Inicial	Custo Fixo	DI%	Desp. Ind	Tri%	Tributos	LL	P%	Pag.*	L. Real	L. R. Acum.
ago/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	1.861.476,28
set/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	1.992.880,59
out/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	2.124.284,90
nov/ano03	5,00	284.030,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	24.568,60	164.255,39	20%	32.851,08	131.404,31	2.255.689,21
dez/ano03	5,00	170.440,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	14.743,06	60.490,92	20%	12.098,18	48.392,74	2.304.081,95
jan/ano04	5,50	187.484,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	16.217,37	76.060,62	20%	15.212,12	60.848,49	2.364.930,44
fev/ano04	5,50	218.636,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	18.912,01	104.517,97	20%	20.903,59	83.614,37	2.448.544,81
mar/ano04	5,50	312.433,00		90.384,18	5,33%	4.821,83	8,65%	27.025,45	190.201,53	20%	38.040,31	152.161,22	2.600.706,04
abr/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	2.747.317,34
mai/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	2.893.928,64
jun/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	3.040.539,94
jul/ano04	5,50	187.484,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	16.217,37	69.123,22	20%	13.824,64	55.298,57	3.095.838,51
ago/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	3.242.449,82
set/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	3.389.061,12
out/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	3.535.672,42
nov/ano04	5,50	312.433,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	27.025,45	183.264,13	20%	36.652,83	146.611,30	3.682.283,72
dez/ano04	5,50	187.484,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	16.217,37	69.123,22	20%	13.824,64	55.298,57	3.737.582,30
jan/ano05	6,00	204.528,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	17.691,67	84.692,91	20%	16.938,58	67.754,33	3.805.336,62
fev/ano05	6,00	238.512,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	20.631,29	115.737,29	20%	23.147,46	92.589,84	3.897.926,46
mar/ano05	6,00	340.836,00		96.970,23	5,33%	5.173,19	8,65%	29.482,31	209.210,27	20%	41.842,05	167.368,21	4.065.294,67
abr/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	4.226.698,82
mai/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	4.388.102,96
jun/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	4.549.507,10
jul/ano05	6,00	204.528,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	17.691,67	77.237,82	20%	15.447,56	61.790,26	4.611.297,36
ago/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	4.772.701,50
set/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	4.934.105,65
out/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	5.095.509,79
nov/ano05	6,00	340.836,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	29.482,31	201.755,18	20%	40.351,04	161.404,14	5.256.913,93
dez/ano05	6,00	204.528,00		104.047,75	5,33%	5.550,76	8,65%	17.691,67	77.237,82	20%	15.447,56	61.790,26	5.318.704,19
TOTAL		14.775.248,00	1.067.300,00	5.353.525,44		285.601,00		1.278.058,95	6.790.762,61		1.472.058,42	5.318.704,19	

Eng. Nelson O. Santos

SIAPE: [REDACTED]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

FINANCEIRO													
Mês	Valor	Rec. Bruta	Inv. Inicial	Custo Fixo	DI%	Desp. Ind	Tri%	Tributos	LL	P%	Pag.*	L. Real	L. R. Acum.

Nota:													
Rec. Bruta - Receita Total gerada pela estacionamento													
Inv. Inicial - Investimento Inicial													
DI% - Taxa de Despesas indiretas													
Desp. Ind - Despesas Indiretas													
Tri% - Taxa de Tributos													
P% - Taxa de Pagamento pela Concessão dos Estacionamentos.													
LL - Lucro Total													
Pag. - Valor pago pelo direito à concessão de uso dos estacionamentos													
L. Real - Lucro Real do Licitante após pagamento realizado à Administração pública													
L. R. Acum. - Lucro Real Acumulado													
* O valor global a ser pago pelo uso dos estacionamentos será utilizado como critério para avaliação das propostas. (Ver item 12 do Termo de Referência)													
Memorial de Cálculo													
1 -	Desp. Ind = (Custo Fixo)*(DI%)												
2 -	Tributos = (Rec. Bruta)*(Tri%)												
3 -	LL = (Rec. Bruta) - (Inv. Inicial) - (Custo Fixo) - (Desp. Ind) - (Tributos)												
4 -	Pag. = LL*P%												
5 -	L. Real = LL - Pag.												

CUSTO FIXO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SAL+ENC.	TOTAL
1.0	HEADCOUNT - Jan/ano01 a Mar/ano01				68.030,54
1.1	Caixa/Operador	un	4	2.119,04	8.476,15
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.087,13	41.742,59
1.3	Supervisor	un	1	3.066,10	3.066,10
1.4	Encarregado	un	2	2.401,34	4.802,69
1.5	Vigia Diurno	un		2.111,58	0,00
1.6	Vigia Noturno	un	4	2.485,75	9.943,01
1.0	HEADCOUNT - Abr/ano01 a Mar/ano02				73.529,12
1.1	Caixa/Operador	un	4	2.287,45	9.149,82
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.203,12	44.062,44
1.3	Supervisor	un	1	3.244,11	3.244,11
1.4	Encarregado	un	2	2.538,15	5.076,30
1.5	Vigia Diurno	un	0	2.227,58	0,00
1.5	Vigia Noturno	un	4	2.999,11	11.996,46
1.0	HEADCOUNT - Abr/ano02 a Mar/ano03				79.368,63
1.1	Caixa/Operador	un	4	2.466,31	9.865,25
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.326,31	46.526,13
1.3	Supervisor	un	1	3.433,17	3.433,17
1.4	Encarregado	un	2	2.683,43	5.366,87
1.5	Vigia Diurno	un	0	2.350,76	0,00
1.5	Vigia Noturno	un	4	3.544,30	14.177,22
1.0	HEADCOUNT - Abr/ano03 a Mar/ano04				85.570,18
1.1	Caixa/Operador	un	4	2.656,26	10.625,03
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.457,13	49.142,56
1.3	Supervisor	un	1	3.633,95	3.633,95
1.4	Encarregado	un	2	2.837,73	5.675,45
1.5	Vigia Diurno	un	0	2.481,58	0,00
1.5	Vigia Noturno	un	4	4.123,30	16.493,18
1.0	HEADCOUNT - Abr/ano04 a Mar/ano05				92.156,22
1.1	Caixa/Operador	un	4	2.857,98	11.431,93
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.596,06	51.921,21
1.3	Supervisor	un	1	3.847,17	3.847,17
1.4	Encarregado	un	2	3.001,59	6.003,17
1.5	Vigia Diurno	un	0	2.620,51	0,00
1.5	Vigia Noturno	un	4	4.738,18	18.952,74
1.0	HEADCOUNT - Abr/ano05 a Dez/ano05				99.233,74
1.1	Caixa/Operador	un	4	3.072,21	12.288,85
1.2	Orientador de tráfego	un	20	2.743,61	54.872,14
1.3	Supervisor	un	1	4.073,62	4.073,62
1.4	Encarregado	un	2	3.175,95	6.351,91
1.5	Vigia Diurno	un	0	2.768,06	0,00
1.5	Vigia Noturno	un	4	5.411,81	21.647,23
2.0	CUSTOS COMPLEMENTARES				4.786,14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ

LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: 2198263

CUSTO FIXO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	SAL+ENC.	TOTAL
2.1	Telefonia (2G a 4G e ligações ilimitadas)	un/mês	2	81,76	163,52
2.2	Veículo	un	1	1.550,92	1.550,92
2.3	Moto	un	2	552,52	1.105,04
2.4	Seguro Estacionamento	un	1	1.666,67	1.666,67
2.5	Aluguel Container	un/mês	1	300,00	300,00

3.0	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL				27,87
3.1	Contribuição Assistencial Patronal	mês	1	27,87	27,87

CUSTO FIXO MENSAL - Jan/ano01 a Mar/ano01					72.844,54
CUSTO FIXO MENSAL - Abr/ano01 a Mar/ano02					78.343,13
CUSTO FIXO MENSAL - Abr/ano02 a Mar/ano03					84.182,63
CUSTO FIXO MENSAL - Abr/ano03 a Mar/ano04					90.384,18
CUSTO FIXO MENSAL - Abr/ano04 a Mar/ano05					96.970,23
CUSTO FIXO MENSAL - Abr/ano05 a Dez/ano05					104.047,75

Notas:

1 - Para o cálculo da contribuição assistencial patronal foi considerado:

Ref. 1:	Fundamentação: §§ 3º, 4º, 5º do art. 580 da CLT
Ref. 2:	Valor base estipulado pelo sindicado: R\$ 358,39. Documento referência disponível em: http://www.sindeparkrio.org.br/
Ref. 3:	Capital social estimado é de R\$ 41800,00. O estimado é com base no documento "Como montar uma empresa de estacionamento rotativo" do SEBRAE, disponível em: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-empresa-de-estacionamento-rotativo,fa587a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD
Mem. Cal.	$(R\$41.800,00 * 0,8\%) / (12 \text{ meses})$

2 - O custo item 2.5, Aluguel Container, foi obtido a partir das composições do Sistema de Custos de Obras - SCO-RJ. Código do item: AD 20.15.0100 (/)

PESQUISA DE PREÇO

TELEFONIA	Claro	Nextel	Tim	Vivo	Média
Custo (R\$)	69,15	59,99	79,90	117,99	81,76

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017
 Data de Registro no MTE: 11/05/2017
 Número da Solicitação: MR020686/2017
 Número do processo: 46215.005757/2017-21
 Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Vigia Diurno - 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5174-20
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais	
B	Outros (Especificar)	R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo1		R\$ 1.137,00

Módulo2	Benefícios mensais e diários	
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 98,98
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte	
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio Nº 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.	
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário	
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$ -
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003	
B	Outros (Especificar)	
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo2		R\$ 98,98

Modulo 3	Uniformes E Equipamentos			
3.1	Uniformes	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

A	Calça	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07
B	Camisa manga comprida	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Camisa de manga	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
D	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
E	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
F	Jaqueta de frio ou japona	2	R\$ 76,01	R\$ 12,67
G	Capa de nylon	2	R\$ 11,71	R\$ 1,95
H	Quepe boné	2	R\$ 14,36	R\$ 2,39
I	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
J	Outro (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$	-	
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Submódulo 3.1		R\$	49,50	

3.2	Equipamentos	Tax. Util	Vida útil (mês)	C. Unit	C. Mês
A	Cassete ⁽¹⁾	25%	30	R\$ 15,90	R\$ 0,13
B	Porta cassete ⁽¹⁾	25%	30	R\$ 11,23	R\$ 0,09
C	Colete a prova de balas ⁽¹⁾	25%	60	R\$ 944,83	R\$ 3,94
D	Rádio comunicador ⁽¹⁾	25%	60	R\$ 479,83	R\$ 2,00
E	Revolver calibre 38 ⁽²⁾	60%	120	R\$ 2.728,93	R\$ 13,64
F	Cinturão para revólver ⁽²⁾	60%	30	R\$ 55,37	R\$ 1,11
G	Coldre ⁽²⁾	60%	30	R\$ 54,05	R\$ 1,08
H	Munição calibre 38 ⁽²⁾	60%	1	R\$ 3,40	R\$ 2,04
I	Capa para colete balístico ⁽³⁾	100%	60	R\$ 92,00	R\$ 1,53
J	Apito com cordão ⁽³⁾	100%	30	R\$ 13,23	R\$ 0,44
L	Outro (Especificar)				
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI				
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/				
Nota (1)	Para os equipamentos dos itens A, B, C e D estimou a quantidade de 1 por posto. Visto que para o regime de trabalho de 12x36 há 4 funcionários por posto, foi considerado uma taxa de utilização de 25%				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Nota (2)	Para os equipamentos dos itens E, F, G e H foi considerado uma taxa de utilização de 60%, visto que a legislação vigente prevê o número de armas em poder das empresas de segurança deve ser equivalente a 50% do efetivo de vigilantes, acrescido de reserva de 20% sobre o número resultante.		
Nota (3)	Para os equipamentos dos itens I e J foi considerado uma taxa de utilização de 100%, por se tratar de equipamentos de uso individual.		
Mem. Cal.	(Custo unitário)*(taxa de utilização)/(Vida útil)		
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$	-
Ref.	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/		
Total do Submódulo 3.2		R\$	24,04

Modulo 4		Encargos Sociais e Trabalhistas	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 227,40
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,06
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,37
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,27
Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 28,43
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
F	FGTS	8,00%	R\$ 90,96
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)		
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$ 34,11
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.		
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;		
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,82
Ref.	Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8º)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
Total do Sobmódulo 4.1		36,80%	R\$ 418,42

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
-----	-------------	---	-------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

A	13º Salário	8,33%	R\$	94,75
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1º, parágrafo único)			
Mem. Cal.	13º Salário = Remuneração mensal / (12 meses)			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	36,80%	R\$	34,87
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário			
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$	129,62

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$	1,37
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201º da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.			
Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).			
Mem. Cal.	(((1 + 1/3) * (meses de afastamento por licença maternidade) / (12 meses)) / (12 meses)) * (percentual de mulheres no			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$	0,50
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade			
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$	1,87

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$	46,90
Ref. 1	Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml			
Ref. 2	Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação			
Ref. 3	Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT.			
Mem. Cal.	(1 / (12 meses)) * (55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa) * (90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$	3,75
Ref.	Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$	22,51
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1º)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)		
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$ 1,22
Ref.	Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.		
Mem. Cal.	(7 dias)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)/(360dias)		
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$ 2,50
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)		
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$ 17,26
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado		
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$ 94,14

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 94,75
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	1/(12 meses)		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 31,58
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))		
C	Auxílio doença	1,66%	R\$ 18,82
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei nº 8.212/91 e art. 476 da CLT.		
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))		
D	Licença paternidade	0,06%	R\$ 0,64

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal		
Mem. Cal.	$(5 \text{ dias}) * (\text{taxa de fecundidade}) * (\text{Taxa de participação masculina no setor}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
E	Ausências legais	0,82%	R\$ 9,35
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.		
Mem. Cal.	$(\text{Quantidade média de dias de faltas justificadas}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$ 2,87
Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT		
Mem. Cal.	$(\text{quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
G	Outro (Especificar)		R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>		
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>		
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$ 158,02

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.137,00
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 98,98
3	Uniformes E Equipamentos		R\$ 73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 802,07
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.111,58

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.207,49
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 94,75

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA DIURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	851,80
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.227,58

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.282,36
2	Benefícios mensais e diários		R\$	90,26
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	904,61
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.350,76

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.361,86
2	Benefícios mensais e diários		R\$	85,49
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	960,70
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.481,58

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.446,30
2	Benefícios mensais e diários		R\$	80,42
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.020,26
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.620,51

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.535,97
2	Benefícios mensais e diários		R\$	75,04
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.083,51
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.768,06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017

Data de Registro no MTE: 11/05/2017

Número da Solicitação: MR020686/2017

Número do processo: 46215.005757/2017-21

Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Vigia Noturno - 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5174-20
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	R\$	1.137,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais		
B	Adicional Noturno	20%	R\$ 227,40
Ref.	Cláusula Quinta do CCT- Piso Salariais		
C	Outros (Especificar)	R\$	-
Ref.	<Apresentar referência>		
Total do Módulo1		R\$	1.364,40

Módulo2	Benefícios mensais e diários		
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	R\$	85,34
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte		
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio Nº 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.		
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário		
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$	-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003		
B	Outros (Especificar)		
Ref.	<Apresentar referência>		
Total do Módulo2		R\$	85,34

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Modulo 3	Uniformes E Equipamentos			
3.1	Uniformes	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês
A	Calça	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07
B	Camisa manga comprida	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Camisa de manga	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
D	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
E	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
F	Jaqueta de frio ou japona	2	R\$ 76,01	R\$ 12,67
G	Capa de nylon	2	R\$ 11,71	R\$ 1,95
H	Quepe boné	2	R\$ 14,36	R\$ 2,39
I	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
J	Outro (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$		-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Submódulo 3.1		R\$	49,50	

3.2	Equipamentos	Tax. Util	Vida útil (mês)	C. Unit	C. Mês
A	Cassetete ⁽¹⁾	25%	30	R\$ 15,90	R\$ 0,13
B	Porta cassetete ⁽¹⁾	25%	30	R\$ 11,23	R\$ 0,09
C	Colete a prova de balas ⁽¹⁾	25%	60	R\$ 944,83	R\$ 3,94
D	Rádio comunicador ⁽¹⁾	25%	60	R\$ 479,83	R\$ 2,00
E	Revolver calibre 38 ⁽²⁾	60%	120	R\$ 2.728,93	R\$ 13,64
F	Cinturão para revólver ⁽²⁾	60%	30	R\$ 55,37	R\$ 1,11
G	Coldre ⁽²⁾	60%	30	R\$ 54,05	R\$ 1,08
H	Munição calibre 38 ⁽²⁾	60%	1	R\$ 3,40	R\$ 2,04
I	Capa para colete balístico ⁽³⁾	100%	60	R\$ 92,00	R\$ 1,53
J	Apito com cordão ⁽³⁾	100%	30	R\$ 13,23	R\$ 0,44
L	Outro (Especificar)				
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI				
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/				
Nota (1)	Para os equipamentos dos itens A, B, C e D estimou a quantidade de 1 por posto. Visto que para o regime de trabalha de 12x36 há 4 funcionários por posto, foi considerado uma taxa de utilização de 25%				

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Nota (2)	Para os equipamentos dos itens E, F, G e H foi considerado uma taxa de utilização de 60%, visto que a legislação vigente prevê o número de armas em poder das empresas de segurança deve ser equivalente a 50% do efetivo de vigilantes, acrescido de reserva de 20% sobre o número resultante.		
Nota (3)	Para os equipamentos dos itens I e J foi considerado uma taxa de utilização de 100%, por se tratar de equipamentos de uso individual.		
Mem. Cal.	(Custo unitário)*(taxa de utilização)/(Vida útil)		
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$	-
Ref.	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/		
Total do Submódulo 3.2		R\$	24,04

Modulo 4 Encargos Sociais e Trabalhistas			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 272,88
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,47
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,64
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,73
Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,11
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
F	FGTS	8,00%	R\$ 109,15
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)		
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$ 40,93
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.		
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;		
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,19
Ref.	Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8º)		
Ref. 2	Não se aplica , caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
Total do Sobmódulo 4.1		36,80%	R\$ 502,10

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
------------	--------------------	----------	--------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

A	13º Salário	8,33%	R\$	113,70
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1º, parágrafo único)			
Mem. Cal.	13º Salário = Remuneração mensal/ (12 meses)			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	36,80%	R\$	41,84
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário			
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$	155,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$	1,64
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201º da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.			
Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).			
Mem. Cal.	(((1 + 1/3)*(meses de afastamento por licença maternidade)/(12 meses))/(12 meses))*(percentual de mulheres no			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$	0,60
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade			
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$	2,25

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$	56,28
Ref. 1	Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml			
Ref. 2	Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação			
Ref. 3	Fundamentação: art. 7º, inciso XXI da Constituição Federal e art. 487 da CLT.			
Mem. Cal.	(1/ (12 meses))*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$	4,50
Ref.	Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$	27,02
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1º)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)		
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$ 1,46
Ref.	Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.		
Mem. Cal.	(7 dias)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)/(360dias)		
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$ 3,00
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)		
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$ 20,71
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado		
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$ 112,97

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 113,70
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	1/(12 meses)		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,90
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))		
C	Auxílio doença	1,66%	R\$ 22,59
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei nº 8.212/91 e art. 476 da CLT.		
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))		
D	Licença paternidade	0,06%	R\$ 0,77

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal		
Mem. Cal.	$(5 \text{ dias}) * (\text{taxa de fecundidade}) * (\text{Taxa de participação masculina no setor}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
E	Ausências legais	0,82%	R\$ 11,22
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.		
Mem. Cal.	$(\text{Quantidade média de dias de faltas justificadas}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$ 3,45
Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT		
Mem. Cal.	$(\text{quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$		
G	Outro (Especificar)		R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>		
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>		
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$ 189,63

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.364,40
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 85,34
3	Uniformes E Equipamentos		R\$ 73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 962,48
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.485,75

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.676,39
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 66,62

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - VIGIA NOTURNO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.182,57
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.999,11

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.007,73
2	Benefícios mensais e diários		R\$	46,74
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.416,31
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.544,30

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.359,61
2	Benefícios mensais e diários		R\$	25,62
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.664,53
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	4.123,30

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.733,30
2	Benefícios mensais e diários		R\$	3,20
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.928,14
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	4.738,18

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	3.130,17
2	Benefícios mensais e diários		R\$	-
3	Uniformes E Equipamentos		R\$	73,53
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	2.208,10
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	5.411,81

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017

Data de Registro no MTE: 11/05/2017

Número da Solicitação: MR020686/2017

Número do processo: 46215.005757/2017-21

Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Orientador de tráfego - 44 horas semanais
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	5199-25
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais	
B	Outros (Especificar)	R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo1		R\$ 1.137,00

Módulo2	Benefícios mensais e diários	
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 98,98
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte	
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio Nº 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.	
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário	
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$ -
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003	
B	Outros (Especificar)	
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo2		R\$ 98,98

Modulo 3	Uniformes E EPI's			
3.1	Uniformes	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

A	Calça comprida	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07
B	Camisa social	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
D	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
E	Jaqueta de frio ou japonsa	2	R\$ 76,01	R\$ 12,67
F	Capa de nylon	2	R\$ 11,71	R\$ 1,95
G	Quepe boné	2	R\$ 14,36	R\$ 2,39
H	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
I	Outros (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS		R\$	-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Submódulo 3.1			R\$	44,64

3.2	Equipamentos	Tax. Util	Vida útil (mês)	C. Unit	C. Mês
A	Rádio comunicador ⁽¹⁾	50%	60	R\$ 479,83	R\$ 4,00
B	Apito com cordão ⁽²⁾	100%	30	R\$ 13,23	R\$ 0,44
C	Outro (Especificar)				
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI				
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/				
Nota (1)	Para os equipamentos dos item A estimou a quantidade de 1 por posto. Visto que foi dimensionado 2 orientadores de tráfego por posto, foi considerado uma taxa de utilização de 50%				
Nota (2)	Para os equipamentos do item B foi considerado uma taxa de utilização de 100%, por se tratar de equipamentos de uso individual.				
Mem. Cal.	(Custo unitário)*(taxa de utilização)/(Vida útil)				
G	Crédito PIS/CONFINS		R\$		-
Ref.	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/				
Total do Submódulo 3.2			R\$	4,44	

Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 227,40
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	SESI ou SESC	1,50%	R\$	17,06
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	11,37
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
D	INCRA	0,20%	R\$	2,27
Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
E	Salário Educação	2,50%	R\$	28,43
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
F	FGTS	8,00%	R\$	90,96
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)			
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$	34,11
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.			
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;			
H	SEBRAE	0,60%	R\$	6,82
Ref.	Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8º)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
Total do Submódulo 4.1		36,80%	R\$	418,42

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,33%	R\$	94,75
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1º, parágrafo único)			
Mem. Cal.	13º Salário = Remuneração mensal/ (12 meses)			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	36,80%	R\$	34,87
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário			
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$	129,62

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$	1,37
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contatdos os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201º da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.			

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).		
Mem. Cal.	$((1 + 1/3) * (\text{meses de afastamento por licença maternidade}) / (12 \text{ meses})) / (12 \text{ meses}) * (\text{percentual de mulheres no})$		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$ 0,50
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade		
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$ 1,87

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$ 46,90
Ref. 1	Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml		
Ref. 2	Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação		
Ref. 3	Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT.		
Mem. Cal.	$(1 / (12 \text{ meses})) * (55\% - \text{porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa}) * (90\% \text{ de dispensa com aviso prévio indenizado})$		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$ 3,75
Ref.	Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$ 22,51
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1º)		
Mem. Cal.	$40\% (\text{Multa sobre o FGTS}) * 8\% (\text{Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS}) * (55\% - \text{porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa}) * (90\% \text{ de dispensa com aviso prévio indenizado}) + 10\% (\text{Multa sobre a contribuição social}) * 8\% (\text{Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS}) * (55\% - \text{porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa}) * (90\% \text{ de dispensa com aviso prévio indenizado})$		
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$ 1,22
Ref.	Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.		
Mem. Cal.	$(7 \text{ dias}) * (55\% - \text{porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa}) * (10\% \text{ de dispensa com aviso prévio trabalhado}) / (360 \text{ dias})$		
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$ 2,50

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)		
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$ 17,26
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado		
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$ 94,14

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 94,75
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	1/(12 meses)		
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 31,58
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.		
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))		
C	Auxílio doença	1,66%	R\$ 18,82
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei nº 8.212/91 e art. 476 da CLT.		
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))		
D	Licença paternidade	0,06%	R\$ 0,64
Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal		
Mem. Cal.	(5 dias)*(taxa de fecundidade)*(Taxa de participação masculina no setor)/((30 dias)*(12 meses))		
E	Ausências legais	0,82%	R\$ 9,35
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.		
Mem. Cal.	(Quantidade média de dias de faltas justificadas)/((30 dias)*(12 meses))		
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$ 2,87

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT		
Mem. Cal.	(quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho)/((30 dias)*(12 meses))		
G	Outro (Especificar)		R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>		
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>		
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$ 158,02

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.137,00
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 98,98
3	Uniformes E EPI's		R\$ 49,08
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 802,07
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.087,13

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.207,49
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 94,75
3	Uniformes E EPI's		R\$ 49,08
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 851,80
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.203,12

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.282,36
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 90,26
3	Uniformes E EPI's		R\$ 49,08
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 904,61
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.326,31

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.361,86
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 85,49
3	Uniformes E EPI's		R\$ 49,08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ORIENTADOR DE TRÁFEGO

Documentos usados como referência:
 Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	960,70
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.457,13

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.446,30
2	Benefícios mensais e diários		R\$	80,42
3	Uniformes E EPI's		R\$	49,08
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.020,26
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.596,06

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.535,97
2	Benefícios mensais e diários		R\$	75,04
3	Uniformes E EPI's		R\$	49,08
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.083,51
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.743,61

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017
 Data de Registro no MTE: 11/05/2017
 Número da Solicitação: MR020686/2017
 Número do processo: 46215.005757/2017-21
 Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Encarregado - 44 horas semanais
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	4101-05
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.341,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais	
B	Outros (Especificar)	R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo1		R\$ 1.341,00

Módulo2	Benefícios mensais e diários	
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 86,74
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte	
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio Nº 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.	
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário	
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$ -
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003	
B	Outros (Especificar)	
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo2		R\$ 86,74

Modulo 3	Uniformes E EPI's			
3	Insumos Diversos	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês
A	Calça comprida	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	Camisa social	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
D	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
E	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
F	Outros (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS		R\$	-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Modulo 3			R\$	27,63

Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,20
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,12
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,41
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,53
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
F	FGTS	8,00%	R\$ 107,28
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)		
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$ 40,23
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.		
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

H	SEBRAE	0,60%	R\$	8,05
Ref.	Lei n° 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8°)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
Total do Submódulo 4.1		36,80%	R\$	493,49

4.2	13° Salário	%	Valor (R\$)	
A	13° Salário	8,33%	R\$	111,75
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7°, inciso VIII), Lei n° 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1°, parágrafo único)			
Mem. Cal.	13° Salário = Remuneração mensal / (12 meses)			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário	36,80%	R\$	41,12
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13° Salário			
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$	152,87

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$	1,61
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contatados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13° salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6° e 201° da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.			
Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).			
Mem. Cal.	(((1 + 1/3) * (meses de afastamento por licença maternidade) / (12 meses)) / (12 meses)) * (percentual de mulheres no			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$	0,59
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade			
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$	2,21

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$	55,32
Ref. 1	Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml			
Ref. 2	Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação			
Ref. 3	Fundamentação: art. 7°, inciso XXI da Constituição Federal e art. 487 da CLT.			
Mem. Cal.	(1 / (12 meses)) * (55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa) * (90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$	4,43
Ref.	Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$	26,55
Ref.	Lei n° 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1°) com redação dada pela lei n° 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar n° 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1°)			
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$	1,43
Ref.	Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.			
Mem. Cal.	(7 dias)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)/(360dias)			
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$	2,95
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)			
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$	20,36
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado			
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$	111,03

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	111,75
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7° da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	1/(12 meses)			
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	37,25
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7° da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))			
C	Auxílio doença	1,66%	R\$	22,20
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei n° 8.212/91 e art. 476 da CLT.			
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

D	Licença paternidade	0,06%	R\$	0,76
Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal			
Mem. Cal.	$(5 \text{ dias}) * (\text{taxa de fecundidade}) * (\text{Taxa de participação masculina no setor}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
E	Ausências legais	0,82%	R\$	11,03
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.			
Mem. Cal.	$(\text{Quantidade média de dias de faltas justificadas}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$	3,39
Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT			
Mem. Cal.	$(\text{quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
G	Outro (Especificar)		R\$	-
Ref.	<Apresentar referência>			
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>			
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$	186,37

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.341,00
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 86,74
3	Uniformes E EPI's		R\$ 27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 945,98
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.401,34

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.424,14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ENCARREGADO

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

2	Benefícios mensais e diários		R\$	81,75
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.004,63
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.538,15

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.512,44
2	Benefícios mensais e diários		R\$	76,45
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.066,91
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.683,43

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.606,21
2	Benefícios mensais e diários		R\$	70,83
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.133,06
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	2.837,73

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.705,80
2	Benefícios mensais e diários		R\$	64,85
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.203,31
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.001,59

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.811,55
2	Benefícios mensais e diários		R\$	58,85
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.277,92
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.175,95

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017
 Data de Registro no MTE: 11/05/2017
 Número da Solicitação: MR020686/2017
 Número do processo: 46215.005757/2017-21
 Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Supervisor - 44 horas semanais
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	4101-05
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.745,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais	
B	Outros (Especificar)	R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo1		R\$ 1.745,00

Módulo2	Benefícios mensais e diários	
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 62,50
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte	
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio N° 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.	
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário	
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$ -
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003	
B	Outros (Especificar)	
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo2		R\$ 62,50

Modulo 3	Uniformes E EPI's			
3	Insumos Diversos	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês
A	Calça comprida	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	Camisa social	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
D	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
E	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
F	Outros (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS		R\$	-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Modulo 3			R\$	27,63

Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 349,00
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,18
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,45
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,49
Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 43,63
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
F	FGTS	8,00%	R\$ 139,60
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)		
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$ 52,35
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.		
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

H	SEBRAE	0,60%	R\$	10,47
Ref.	Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8º)			
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.			
Total do Submódulo 4.1		36,80%	R\$	642,16

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)	
A	13º Salário	8,33%	R\$	145,42
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1º, parágrafo único)			
Mem. Cal.	13º Salário = Remuneração mensal / (12 meses)			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	36,80%	R\$	53,51
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário			
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$	198,93

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$	2,10
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201º da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.			
Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).			
Mem. Cal.	(((1 + 1/3) * (meses de afastamento por licença maternidade) / (12 meses)) / (12 meses)) * (percentual de mulheres no			
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$	0,77
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade			
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$	2,87

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$	71,98
Ref. 1	Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml			
Ref. 2	Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação			
Ref. 3	Fundamentação: art. 7º, inciso XXI da Constituição Federal e art. 487 da CLT.			
Mem. Cal.	(1 / (12 meses)) * (55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa) * (90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$	5,76
Ref.	Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$	34,55
Ref.	Lei n° 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela lei n° 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar n° 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1º)			
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)			
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$	1,87
Ref.	Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.			
Mem. Cal.	(7 dias)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)/(360dias)			
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$	3,84
Mem. Cal.	40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)			
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$	26,49
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado			
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$	144,49

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
A	Férias	8,33%	R\$	145,42
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	1/(12 meses)			
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	48,47
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))			
C	Auxílio doença	1,66%	R\$	28,89
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei n° 8.212/91 e art. 476 da CLT.			
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))			

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

D	Licença paternidade	0,06%	R\$	0,98
Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal			
Mem. Cal.	$(5 \text{ dias}) * (\text{taxa de fecundidade}) * (\text{Taxa de participação masculina no setor}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
E	Ausências legais	0,82%	R\$	14,35
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.			
Mem. Cal.	$(\text{Quantidade média de dias de faltas justificadas}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$	4,41
Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT			
Mem. Cal.	$(\text{quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho}) / ((30 \text{ dias}) * (12 \text{ meses}))$			
G	Outro (Especificar)		R\$	-
Ref.	<Apresentar referência>			
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>			
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$	242,52

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.745,00
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 62,50
3	Uniformes E EPI's		R\$ 27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 1.230,97
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 3.066,10

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.853,19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SUPERVISOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

2	Benefícios mensais e diários		R\$	56,01
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.307,29
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.244,11

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	1.968,09
2	Benefícios mensais e diários		R\$	49,11
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.388,34
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.433,17

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.090,11
2	Benefícios mensais e diários		R\$	41,79
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.474,42
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.633,95

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.219,70
2	Benefícios mensais e diários		R\$	34,02
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.565,83
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	3.847,17

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%				
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)	
1	Remuneração		R\$	2.357,32
2	Benefícios mensais e diários		R\$	25,76
3	Uniformes E EPI's		R\$	27,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$	1.662,91
5	Outro (Especificar)			
TOTAL			R\$	4.073,62

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Número do registro no MTE: RJ000769/2017

Data de Registro no MTE: 11/05/2017

Número da Solicitação: MR020686/2017

Número do processo: 46215.005757/2017-21

Data do Protocolo: 06/04/2017

Dados complementares para composição dos custos referente a mão de obra		
1	Tipo de serviço	Caixa ou operador - 44 horas semanais
2	Salário piso/ normativo da categoria profissional	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Terceira e Vigésima do CCT- Salário e Jornada de Trabalho, respectivamente.	
3	Data base da categoria (dia/mês)	01º de Abril
Ref.	Cláusula Primeira do CCT - Vigência e Data-Base	
4	Classificação Brasileira de Ocupação - CBO	4211-25
Ref.	Classificação Brasileira de Ocupação - MT - http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf	
5	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE. Versão 2.0	5223-1/00
Ref.	Classificação Nacional da Atividade Econômicas- CNAE - https://cnae.ibge.gov.br/	

Módulo1	Remuneração	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.137,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT - Piso Salariais	
B	Quebra de Caixa	R\$ 30,00
Ref.	Cláusula Quinta do CCT- Piso Salariais e Cláusula Sexta do CCT - Quebra de Caixa	
C	Outros (Especificar)	R\$ -
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo1		R\$ 1.167,00

Módulo2	Benefícios mensais e diários	
2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 97,18
Ref. 1	Cláusula Décima Oitava do CCT - Vale Transporte	
Ref. 2	Art 1º do Decreto Rio Nº 41190 - Estabelece a tarifa do serviço público de transporte de passageiros por ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único carioca - BUC, e dá outras providências.	
Mem. Cal.	R\$ 3,80 (Tarifa)*2(ida e volta)*22(dias úteis do mês) - 6% do salário	
A1	Crédito PIS/CONFINS	R\$ -
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003	
B	Outros (Especificar)	
Ref.	<Apresentar referência>	
Total do Módulo2		R\$ 97,18

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Modulo 3	Uniformes E EPI's			
3.1	Insumos Diversos	Qdt/ano	C. Unit	C. Mês
A	Calça comprida	2	R\$ 48,40	R\$ 8,07
B	Camisa social	2	R\$ 29,15	R\$ 4,86
C	Sapato	2	R\$ 68,50	R\$ 11,42
D	Cinto	2	R\$ 15,67	R\$ 2,61
E	Crachá em PVC laminado para identificação, com alta resistência e flexibilidade. Frente: nome completo, foto digitalizada. Identificação da CONTRATADA e inscrição "A serviço da UFRJ". Verso: unidade em que desempenha suas atividades e informações adicionais que a CONTRATADA considerar pertinentes.	2	R\$ 4,04	R\$ 0,67
F	Outros (Especificar)	2		R\$ -
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI			
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/			
Mem. Cal.	Qtd de unif anuais)*(Custo unitário)/(12 meses)			
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$		-
Ref.	Calculado apenas quando o regime de incidência da contribuição para o PIS/COFINS for não cumulativo. Neste regime é permitido o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos sociais. Fundamentação: Lei 10637/2002 e Lei 10.833/2003			
Total do Submódulo 3.1		R\$		27,63

3.2	Equipamentos	Tax. Util	Vida útil (mês)	C. Unit	C. Mês
A	Rádio comunicador ⁽¹⁾	50%	60	R\$ 479,83	R\$ 4,00
B	Outro (Especificar)				
Ref. 1	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI				
Ref. 2	Fonte referência para os custo unitário: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/				
Nota (1)	Para os equipamentos dos item A estimou a quantidade de 1 por posto. Visto que foi dimensionado 2 operadores de caixa por posto, foi considerado uma taxa de utilização de 50%				
Mem. Cal.	(Custo unitário)*(taxa de utilização)/(Vida útil)				
G	Crédito PIS/CONFINS	R\$			-
Ref.	Cláusula Décima Quarta do CCT - Fornecimento de vestiário e EPI				
Total do Submódulo 3.2		R\$			4,00

Modulo 4	Encargos Sociais e Trabalhistas		
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 233,40
Ref.	Lei nº 8212 de 24 de Julho de 1991 (Art.22, inciso I)		
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,51
Ref. 1	Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º) e lei 8.036/1990 (Art. 30)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,67
Ref. 1	Decreto-Lei nº 2.318/86		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,33

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Ref. 1	Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Aqrt. 1º, inciso I)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 29,18
Ref. 1	Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de Março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 Dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º) e Constituição Federal de 1988 (Art. 212 § 5º)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
F	FGTS	8,00%	R\$ 93,36
Ref.	Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III) e Ministério do Trabalho - Instrução Normativa nº 84, de Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de Junho de 2001 (Art. 6º, inciso IV)		
G	Risco Ambiental do Trabalho - RAT	3,00%	R\$ 35,01
Ref.	Fundamentação: art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 e Decreto No 3.048 de 6 de Maio de 1999.		
Mem. Cal.	RAT do CNAE 5223-1/00 - Atividade Auxiliares ao Transporte Terrestres = 3%;		
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,00
Ref.	Lei nº 8.029, de 12 de Abril de 1990. (Art. 8º)		
Ref. 2	Não se aplica, caso o licitante seja optante pelo Simples Nacional.		
Total do Submódulo 4.1		36,80%	R\$ 429,46

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 97,25
Ref.	Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de Julho de 1989 (Art 1º, parágrafo único)		
Mem. Cal.	13º Salário = Remuneração mensal/ (12 meses)		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	36,80%	R\$ 35,79
Ref.	Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o 13º Salário		
Total do Submódulo 4.2		11,40%	R\$ 133,04

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,12%	R\$ 1,40
Ref.1	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número de ocorrências de maternidade. Nesse caso o INSS reembolsa o salário da beneficiária, entretanto, continuam sendo contatdos os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS, bem como benefícios como assistência médica (se prevista em CCT, acordos, convenções ou sentenças coletivas em dissídios coletivos). Fundamentação: Art. 6º e 201º da Constituição Federal e Art. 392 da CLT.		
Ref.2	Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação feminina de 44,45%. A taxa corresponde a participação média das mulheres no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais).		
Mem. Cal.	(((1 + 1/3) * (meses de afastamento por licença maternidade) / (12 meses)) / (12 meses)) * (percentual de mulheres no		

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamentos e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	36,80%	R\$	0,52
Ref.	<i>Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade</i>			
Total do Submódulo 4.3		0,16%	R\$	1,92

4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	4,13%	R\$	48,14
Ref. 1	<i>Os dados de rotatividade da mão de obra para este estudo foram obtidos no CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, e podem ser consultados em: http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml</i>			
Ref. 2	<i>Existem duas modalidades de Aviso Prévio: o indenizado e o trabalhado. Pela não existência de dados oficiais acerca da proporção entre elas, adotou-se a razão de 90% dos casos como indenizados para a situação</i>			
Ref. 3	<i>Fundamentação: art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT.</i>			
Mem. Cal.	<i>(1/ (12 meses))*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)</i>			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	8,00%	R\$	3,85
Ref.	<i>Aplicar percentual do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado</i>			
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	1,98%	R\$	23,11
Ref.	<i>Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) com redação dada pela lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 110, de 29 de julho de 2001 (Art. 1º)</i>			
Mem. Cal.	<i>40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(90% de dispensa com aviso prévio indenizado)</i>			
D	Aviso prévio trabalhado	0,11%	R\$	1,25
Ref.	<i>Quando o empregado é comunicado (aviso prévio) da futura rescisão, período de aviso prévio, salários são pagos normalmente e incidem as contribuições previdenciárias. Refere-se à indenização de sete dias corridos devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT.</i>			
Mem. Cal.	<i>(7 dias)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)/(360dias)</i>			
E	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,22%	R\$	2,57
Mem. Cal.	<i>40% (Multa sobre o FGTS)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)+10%(Multa sobre a contribuição social)*8%(Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS)*(55% - porcentagem dos empregados dispensados sem justa causa)*(10% de dispensa com aviso prévio trabalhado)</i>			
F	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso prévio indenizado	36,80%	R\$	17,72
Ref.	<i>Aplicar percentual do submódulo 4.1 sobre o Aviso prévio indenizado</i>			
Total do Submódulo 4.4		8,28%	R\$	96,63

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
------------	---	----------	--------------------	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

A	Férias	8,33%	R\$	97,25
Ref.	Afastamento por 30 dias sem prejuízo de remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	1/(12 meses)			
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	32,42
Ref.	Acréscimo legal equivalente a 1/3 do salário normal, devido no exercício do direito de férias. Fundamentação: inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT.			
Mem. Cal.	(1/3)*(1/(12 meses))			
C	Auxílio doença	1,66%	R\$	19,32
Ref.	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para o cálculo foi considerado 5,96 dias o período médio anual em que o empregado fica afastado devido a doença. A mesma quantidade considerada em Acórdão 1753/2008-Plenária TCU. Fundamentação: art. 18 da Lei nº 8.212/91 e art. 476 da CLT.			
Mem. Cal.	(5,96 dias)/((30 dias)*(12 meses))			
D	Licença paternidade	0,06%	R\$	0,66
Ref.	Essa licença é de 5 dias corridos iniciados no dia do nascimento do filho. Para o cálculo foi considerado uma taxa de fecundidade média de 7,31% (fonte: Acervo SIDRA, IBGE). A taxa de fecundidade corresponde a mulheres de 15 a 49 anos no Estado do Rio de Janeiro. Também foi considerado que o setor de serviço tem uma participação masculina de 55,55%. A taxa corresponde a participação média dos homens no setor de serviços referente aos anos de 2014, 2015 e 2016 na região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fonte: CAGED Anuário Rais). Fundamentação: art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal			
Mem. Cal.	(5 dias)*(taxa de fecundidade)*(Taxa de participação masculina no setor)/((30 dias)*(12 meses))			
E	Ausências legais	0,82%	R\$	9,60
Ref.	É composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões, com amparo legal, e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Pela lei, cada funcionário tem direito a faltar: 2 dias em caso de morte do cônjuge, ascendente ou descendente; 1 dia para registro de nascimento de filho; 3 dias para casamento; 1 dia para doação de sangue; 2 dias para alistamento eleitoral; e 1 dia para exigências do serviço militar; entre outros. Foi considerado 2,96 dias como quantidade média de falta do período de um ano. A mesma considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT.			
Mem. Cal.	(Quantidade média de dias de faltas justificadas)/((30 dias)*(12 meses))			
F	Ausência por acidente de trabalho	0,25%	R\$	2,95
Ref.	É referente aos 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho e a Contratada deve remunerá-lo. Após esse período, a Previdência Social assume esse ônus. Para o cálculo foi considerado que o empregado falta 0,91 dias por ano em decorrência do fato. A mesma quantidade de dias considerada em Acórdão 1753/2008 - Plenária TCU. Fundamentação: Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT			
Mem. Cal.	(quantidade de dias de faltas correspondente a acidente de trabalho)/((30 dias)*(12 meses))			
G	Outro (Especificar)		R\$	-
Ref.	<Apresentar referência>			
Mem. Cal.	<Apresentar memorial de cálculo>			
Total do Submódulo 4.5		13,90%	R\$	162,19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

Resumo - Jan/ano1 a Mar/ano1			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.167,00
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 97,18
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 823,23
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.119,04

Nota: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria dos 3 últimos anos tem-se que o reajuste salarial médio é de 6,2%

Resumo - Abr/ano1 a Mar/ano2 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.269,35
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 91,04
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 895,44
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.287,45

Resumo - Abr/ano2 a Mar/ano3 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.378,05
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 84,52
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 972,12
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.466,31

Resumo - Abr/ano3 a Mar/ano4 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.493,49
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 77,59
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 1.053,55
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 2.656,26

Resumo - Abr/ano4 a Mar/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.616,09
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 70,23
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 1.140,03
5	Outro (Especificar)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - CAIXA/OPERADOR

Documentos usados como referência:

Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2017/2018

Sindicato das Atividades de Garagem, Estacionamento e Serviços do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n. 33.643.933/0001-56

TOTAL	R\$ 2.857,98
--------------	---------------------

Resumo - Abr/ano5 a Dez/ano5 - Reajuste Salarial de 6,2%			
Módulo:	Descrição	%	Valor (R\$/mês)
1	Remuneração		R\$ 1.746,29
2	Benefícios mensais e diários		R\$ 62,42
3	Uniformes E EPI's		R\$ 31,63
4	Encargos Sociais e Trabalhistas	70,54%	R\$ 1.231,88
5	Outro (Especificar)		
TOTAL			R\$ 3.072,21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DO AUTOMÓVEL

Informações preliminares

Período de vigência da concessão 60 meses
 Modelo de carro usado para cotação: UNO ATTRACTIVE 1.0 Flex 6V 5p
 Distância percorrida por mês 1000 Km
 Quilometragem total na vigência da Concessão: 60000 Km

Módulo1	Custos Variáveis	Periodic.	Unid	Preço (R\$)	Total Mensal (R\$)
1.1	Consumo de combustível	13,1	km/l	4,29	327,48
1.2	Lavagem	4	unid	25,00	100,00
1.3	Alinhamento	15.000,00	km	86,00	5,73
1.4	Balanceamento	15.000,00	km	82,23	5,48
1.5	Troca de Pneus	40.000,00	km	5356,08	133,90
Total mensal do Módulo1					572,60

Módulo 2	Revisão Programada durante a vigência da concessão					
	Revisões	Quilometragem	Preço (R\$)	Revisões Necessárias	Total (R\$)	Total Mensal (R\$)
2.1	1ª Revisão	10.000	204,00	sim	204,00	3,40
2.2	2ª Revisão	20.000	424,00	sim	424,00	7,07
2.3	3ª Revisão	30.000	660,00	sim	660,00	11,00
2.4	4ª Revisão	40.000	576,00	sim	576,00	9,60
2.5	5ª Revisão	50.000	400,00	sim	400,00	6,67
2.6	6ª Revisão	60.000	1264,00	sim	1264,00	21,07
Total mensal do Módulo 2						58,80

Módulo 3	Custos Fixos	Annual (R\$)	Total Mensal (R\$)
3.1	IPVA	212,73	17,73
3.2	Seguro Obrigatório	101,15	8,43
3.3	Licenciamento	135,32	11,28
3.4	Seguro	2075,87	172,99
3.5	Outros (Especificar)		
Total mensal do Módulo 3		2525,07	210,42

Módulo 4	Depreciação	
4.1	Preço do carro (R\$)	42546,00
4.2	Vida útil do carro (meses)	60,00
4.3	Depreciação (R\$/mês)	709,10

Módulos	Resultados	Total Mensal (R\$)
1	Custos Variáveis	572,60
2	Revisão Programada durante a vigência da concessão	58,80
3	Custos Fixos	210,42
4	Depreciação	709,10
Total da Despesa mensal		1550,92

Referências, Notas e Memória de cálculo

Módulo1: Custos Variáveis		
1.1	Ref	Tabela de Consumo/Eficiencia Energética Veículos Automotores Leves do INMETRO, disponível em: http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/veiculos_leves_2017.pdf
	Mem. Cal.	(Distância percorrida por mês)*(Preço do combustível)/(Quilometragem por litro)
1.2	Nota	Foi considerado 1 lavagem por semana
	Mem. Cal.	(Número de lavagem no mês)*(preço da lavagem)

COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DO AUTOMÓVEL

1.3	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
	Mem. Cal.	(Preço do serviço de alinhamento)*(Distância percorrida por mês)/(Quilimetragem de periodicidade do serviço)
1.4	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
	Mem. Cal.	(Preço do serviço de balanceamento)*(Distância percorrida por mês)/(Quilimetragem de periodicidade do serviço)
1.5	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: pesquisa de contratações similares de outros entes públicos.
	Mem. Cal.	(Preço do serviço de troca de pneus)*(Distância percorrida por mês)/(Quilimetragem de periodicidade do serviço)
Módulo 2: Revisão Programada durante a vigência da concessão		
Nota	Para o cálculo foi considerado seis revisões programadas conforme proposto pelo fabricante do automóvel.	
Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo, a saber: http://servicos.fiat.com.br/revisao?wcmmode=disabled	
Mem. Cal.	(Preço da revisão)/(Período de vigência da concessão)	
Módulo 3: Custos Fixos		
3.1	Ref.	Artigo 10 da Lei nº 2.877 de 22 de dezembro de 1997.
	Mem. Cal.	0,5%*(Preço do carro)/(12 meses)
3.2	Ref.	Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974
	Fonte	http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgpro/dpvat/?searchterm=dpvat
	Mem. Cal.	[(Premio Tarifário)x(1+alíquota do IOF) + R\$ 4,15 (custo da emissão do bilhete do seguro DPVAT)]/(12 meses)
3.3	Fonte	http://www.detran.rj.gov.br/_documento.asp?cod=1231
	Mem. Cal.	(Valor de licenciamento Anual)/(12 meses)
3.4	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: painel de preços - http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/
	Mem. Cal.	(Valor anual de Seguro)/(12 meses)
Módulo 4: Depreciação		
Ref.	Fonte referência para o custo do automóvel: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo,Tabela Fipe, disponível em: http://veiculos.fipe.org.br/	
Mem. Cal.	(Preço do Carro)/(Vida útil do carro)	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DA MOTO

Informações preliminares

Período de vigência da concessão 60 meses
 Modelo de moto usado para cotação: HONDA CG 160 START
 Distância percorrida por mês 800 Km
 Quilometragem total na vigência da Concessão: 48000 Km

Módulo1	Custos Variáveis	Periodic.	Unid	Preço (R\$)	Total Mensal (R\$)
1.1	Consumo de combustível	32	km/l	4,29	107,25
1.2	Lavagem	4	unid	25,00	100,00
1.3	Troca de pneu dianteiro	20.000,00	km	150,43	6,02
1.4	Troca de pneu traseiro	20.000,00	km	188,65	7,55
Total mensal do Módulo1					213,27

Módulo 2	Revisão Programada durante a vigência da concessão					
	Revisões	Quilometragem	Preço (R\$)	Revisões Necessárias	Total (R\$)	Total Mensal (R\$)
2.1	1ª Revisão	1.000	30,00	sim	30,00	0,50
2.2	2ª Revisão	6.000	100,00	sim	100,00	1,67
2.3	3ª Revisão	12.000	200,00	sim	200,00	3,33
2.4	4ª Revisão	24.000	200,00	sim	200,00	3,33
2.5	5ª Revisão	30.000	200,00	sim	200,00	3,33
2.6	6ª Revisão	36.000	200,00	sim	200,00	3,33
Total mensal do Módulo 2						15,50

Módulo 3	Custos Fixos	Anual (R\$)	Total Mensal (R\$)
3.1	IPVA	175,66	14,64
3.2	Seguro Obrigatório	279,25	23,27
3.3	Licenciamento	135,32	11,28
3.4	Seguro	1538,18	128,18
3.5	Outros (Especificar)		0,00
Total mensal do Módulo 3		2128,41	177,37

Módulo 4	Depreciação	
4.1	Preço da moto (R\$)	8783,00
4.2	Vida útil do carro (meses)	60,00
4.3	Depreciação (R\$/mês)	146,38

Módulos	Resultados	Total Mensal (R\$)
1	Custos Variáveis	213,27
2	Revisão Programada durante a vigência da concessão	15,50
3	Custos Fixos	177,37
4	Depreciação	146,38
Total da Despesa mensal		552,52

Referências Notas e memória de cálculo

Módulo1: Custos Variáveis		
1.1	Ref	Fonte de consumo médio da moto: http://motosnovas.com.br/nova-cg-160-start-2017/
	Mem. Cal.	(Distância percorrida por mês)*(Preço do combustível)/(Quilometragem por litro)
1.2	Nota	Foi considerado 1 lavagem por semana
	Mem. Cal.	(Número de lavesem no mês)*(preço da lavagem)
	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA
 OBJETO: CONCESSÃO DE USO DOS ESTACIONAMENTOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ
 LOCAL: Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
 RESPONSÁVEL: Nelson Oliveira Santos | SIAPE: [REDACTED]

COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DA MOTO

1.3	Mem. Cal.	(Preço do serviço de troca de pneus)*(Distância percorrida por mês)/(Quilometragem de periodicidade do serviço)
1.4	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo
	Mem. Cal.	(Preço do serviço de troca de pneus)*(Distância percorrida por mês)/(Quilometragem de periodicidade do serviço)
Módulo 2: Revisão Programada durante a vigência da concessão		
Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo	
Nota	Para o cálculo foi considerado seis revisões programadas conforme proposto pelo fabricante da moto	
Mem. Cal.	(Preço da revisão)/(Período de vigência da concessão)	
Módulo 3: Custos Fixos		
3.1	Ref.	Artigo 10 da Lei nº 2.877 de 22 de dezembro de 1997.
	Mem. Cal.	0,5%*(Preço do carro)/(12 meses)
3.2	Ref.	Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974
	Fonte	http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgpro/dpvat/?searchterm=dpvat
	Mem. Cal.	[(Premio Tarifário)x(1+alíquota do IOF) + R\$ 4,15 (custo da emissão do bilhete do seguro DPVAT)]/(12 meses)
3.3	Fonte	http://www.detran.rj.gov.br/_documento.asp?cod=1231
	Mem. Cal.	(Valor de licenciamento Anual)/(12 meses)
3.4	Ref.	Fonte referência para o custo do serviço: painel de preços - http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/
	Mem. Cal.	(Valor anual de Seguro)/(12 meses)
Módulo 4: Depreciação		
Ref.	Fonte referência para o custo do automóvel: pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo,Tabela Fipe, disponível em: http://veiculos.fipe.org.br/	
Mem. Cal.	(Preço do Carro)/(Vida útil do carro)	

PESQUISA DE PREÇO

Troca de pneu dianteiro	Troca de pneu traseiro
Sítio 1: http://www.paulinhomotos.com.br	Sítio 1: http://www.paulinhomotos.com.br
Sítio 2: https://www.submarino.com.br	Sítio 2: https://www.carrefour.com.br
Sítio 3: (http://www.americanas.com.br)	Sítio 3: (http://www.americanas.com.br)

TROCA DE PNEU:	Sítio 1	Sítio 2	Sítio 3	Média
Dianteiro	175,16	138,07	138,07	150,43
Traseiro	197,08	157,00	211,86	188,65